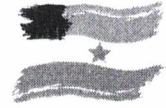




PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Diretoria de Cultura para Teatro Municipal Antônio Mazza

**1. OBJETO**

Aquisição de 140 metros de linóleo sendo um piso acrílico vinílico com tramas de nylon na parte de nylon na parte inferior, composto de Policloreto de Vinila e cargas minerais, com antioxidante, acabamento anti-reflexo e uma superfície antiderrapante na espessura de 1.4 mm e largura de 1,40 na cor preta.

**1.1. Especificação**

Aquisição de:

- 140 metros de linóleo sendo um piso acrílico vinílico com tramas de nylon na parte de nylon na parte inferior, composto de Policloreto de Vinila e cargas minerais, com antioxidante, acabamento anti-reflexo e uma superfície antiderrapante na espessura de 1.4 mm e largura de 1,40 na cor preta.

**1.2. Quantidade**

Descrição	Quantidade	Unidade
Linóleo	140	Metros

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição do linóleo será para revestir o piso do palco do Teatro Municipal Antônio Mazza, que é utilizado para as apresentações, com a necessidade de instalação do piso de linóleo para atender as apresentações de dança e teatro que acontece no local. O linóleo é um piso específico, utilizado para aulas e apresentações de dança.

O piso do Teatro Municipal é em madeira, sendo necessário a aplicação do linóleo do chão. Sendo o objetivo da aquisição do linóleo a cobertura do palco utilizado pelas apresentações de teatro e dança.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado da aquisição considerando o menor valor do produto orçado é de:

	Descrição	Quant.	Valor un	Valor Total
1	Linóleo	140	R\$ 140,00	R\$ 6.902,00

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**


5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

**Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"**

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## **7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:  
Ficha Analítica nº 957

  
**Thiago Colatrelli Nunes**  
Secretário de Turismo e Cultura

